

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 29.09.2022.0001/SESA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como autoridade Competente o Sr. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 997.081.053-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.300522-SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.300522-SESA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preço para aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Santa Quitéria/CE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.


4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>		Razão Social: <b>S&amp;A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> CNPJ: 1.726.439/0001-12 Endereço: Av. Jovita Feitosa nº 582 - Bairro: Parquelândia, na Cidade de Fortaleza - Ceará Representante: <b>Hiran de Medeiros Vila Nova</b> CPF/MF: 190.058.654-15 Contatos: (85)3249.0106 - Email: <a href="mailto:equimedceara@gmail.com">equimedceara@gmail.com</a> - <a href="mailto:equimedlicitacao@gmail.com">equimedlicitacao@gmail.com</a>				
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARRO DE ANESTESIA - APARELHO DE ANESTESIA	KTK (TAKAOKA)	UND.	1	R\$ 119.600,00	119.600,00




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde

<p>EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS. SENSOR ÚNICO E UNIVERSAL, SISTEMA DE ANESTESIA COMPLETO, MICROPROCESSADO PARA CIRURGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE DE EMERGÊNCIA, CENTRO DE PARTO E CIRÚRGICO, PARA PROCEDIMENTO DE ANESTESIA, COMPOSTO POR RACK, SISTEMA DE VENTILAÇÃO, MONITORAÇÃO E ACESSÓRIOS. COM RUÍDO EM GABINETE COM ESTRUTURA EM AÇO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA EPÓXI OU MATERIAL TECNICAMENTE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE. BANDEJA SUPERIOR PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTO DE MONITORIZAÇÃO EXTRA, INTERFACE. DOTADO DE GAVETA E RODÍZIOS COM TRAVAS NAS RODAS DIANTEIRAS. PERMITIR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE CILINDRO DE O<sub>2</sub> E N<sub>2</sub>O, BLOCO DE FLUXOMÊTRO TRANSPARENTE RETROILUMINADO COM ESCALA DE ALTO E BAIXO FLUXO PELO MENOS PARA OXIGÊNIO E ÓXIDO NITROSO OU DIGITAL. TUBULAÇÃO INTERNA DIFERENCIADA PARA CADA GÁS E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA HIPÓXIA QUE MANTENHA UMA MISTURA DE NO MÍNIMO 25% DE O<sub>2</sub>, FLUXO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35L/MIN. DEVE DISPOR DE BOTÃO DE OXIGÊNIO DIFERENTE DOS DEMAIS PARA UMA PRONTA IDENTIFICAÇÃO DESTES; ENTRADA DE O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O E AR</p>				
---	--	--	--	---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>COMPRIMIDO DE ROSCA          PADRÃO.FILTRO          TOTALMENTE          AUTOCLAVÁVEL (INCLUSIVE          SENSORES DE FLUXO),          CANISTER PARA          ARMAZENAGEM CAL          SODADA, SISTEMA DE          EXAUSTÃO DE GASES,          VENTILAÇÃO MANUAL E          AJUSTE DE PRESSÃO DA          VÁLVULA APL DE 5 A          70CMH2O. O APARELHO          DEVE POSSUIR PISTÃO OU          FOLE INTEGRADO AO          CIRCUITO RESPIRATÓRIO,          OPERANDO DE FORMA          PASSIVA ASCENDENTE COM          CAMPÂNULA          GRADUADA.POSSIBILIDADE          DE ACOPLAR 02          VAPORIZADORES          CALIBRADOS, COM          UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA E          QUE OS 02 - NHAM          LIGAÇÃO COM SISTEMA VIA DE          FLUXO DE GASES; DEVE          POSSUIR UM SISTEMA DE          SEGURANÇA PARA O          AGENTE          SELECIONADO.VENTILADOR          PULMONAR COM TELA          COLORIDA, QUE PERMITA          VENTILAÇÃO MECÂNICA          NOS SEGUINTE MODOS:          VENTILAÇÃO CONTROLADA          A VOLUME, VENTILAÇÃO          CONTROLADA A PRESSÃO,          VENTILAÇÃO INTERMITENTE          MANDATÓRIA          SINCRONIZADA,          VENTILAÇÃO POR PRESSÃO          DE SUORTE, VENTILAÇÃO          MANUAL/ESPONTÂNEA.          ATENDENDO AOS          SEGUINTE PARÂMETROS:          VOLUME CORRENTE DE 20 A          1400ML, FREQUÊNCIA 5 A          70RPM, FLUXO          INSPIRATÓRIO 5 A          100L/MIN, PRESSÃO          SUORTE 5 A 40, PEEP DE 5          A 20CMH2O PARA          PACIENTES COM          DISTÚRBIOS VENTILATÓRIOS          QUE NECESSITEM DE ALTOS          VALORES DE PEEP, PAUSA          INSPIRATÓRIA DE 5 A 50%,          RELAÇÃO I:E DE 4:1 A 1:4,          DISPARO POR FLUXO OU          PRESSÃO PARA MELHOR</p>					
---	--	--	--	--	---



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde

<p>SINCRONIA PACIENTE X VENTILADOR. TODOS OS CONTROLES DEVEM POSSUIR FAIXAS DE AJUSTES SUFICIENTES PARA ATENDER A PACIENTES DE NEONATAIS A ADULTO OBESO MÓRBIDOS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO RESPIRATÓRIA DE VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO DE PICO, PEEP, FIO2. MONITORIZAÇÃO GRÁFICA DE PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO CO2 X TEMPO. ALARMES CONFIGURÁVEIS PARA PRESSÃO, VOLUME MINUTO, FIO2, APNEIA. TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA PARA BATERIA DE 45 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA/BIVOLTA 110V/220V-60HZ. POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE AGENTE DE GASES E MONITORIZAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DA CAPNOGRAFIA DISPONÍVEL NO APARELHO DE ANESTESIA.</p>					<p>CONSELHO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA</p> <p>1589</p> <p>Página</p> 
PREÇO GLOBAL (R\$):					119.600,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<b>FORNECEDOR:</b>	Razão Social: V.G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.531.928/0001-26 Endereço: Av. dos Estudantes nº 2850 – Sala A – Cidade de Ibiporã – Estado do Paraná Representante: Vagner Genuário Rocha CPF/MF: 050.672.219-84 Contatos: (43) 9.9847.0333 – Email: Leopoldo.licitacaohospalb@gmail.com
--------------------	---

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, ECG, IMPRESSORA, GRAVADOR E MODO DEA Para tratamento de pacientes atais da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA), marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Deve permitir a monitoração do parâmetro de G; Deve permitir a possibilidade futura de SPO2, PNI e CO2 mainstream; Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminiscente (EL) de, pelo menos, 6 polegadas; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível com largura mínima de 50 mm; Deve possuir bateria lítio ou níquel-hidreto metálico recarregável com autonomia mínima para 2 horas de monitoração ou 100 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário com tempo de carregamento máximo de 4 horas. Grau de proteção de pelo menos IP44; comunicação exclusivamente sem fio com computador; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou User Test); Terapias Elétricas: Deve contar com saída única de	NIHON KOHDEN	UNID	2	R\$ 64.900,00	129.800,00






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) marcapasso transcutâneo e desfibrilação interna; Desfibrilação: Tecnologia bifásica de desfibrilação; Deve possuir, pelo menos, 10 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos; Do ligamento inicial até a conclusão do carregamento de até 15 segundos; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de carga e entrega de energia; Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; Desfibrilação Sincronizada: (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG de no máximo 60s, e marcação da mesma em tela; O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; Desfibrilação Externa Automática (DEA): Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Eletrodo Multifunção que atenda pacientes adultos e pediátricos em modo DEA e Marcapasso na mesma peça; Marcapasso Transcutâneo: Incorporado no próprio equipamento; Modos de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>operação: demanda e assíncrono; Estímulo deve ser feito somente pelos eletrodos multifunção; Faixa de frequência de estímulo: 30 e 180 PPM; Faixa de corrente de estímulo: 1 a 200 mA; Parâmetros de Monitoração: ECG: Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); Monitoração de 3 ou 7 derivações; Faixa de medida da FC: 15 a 300 BPM; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão deverá ser comprovada. Padrões: Nellcor, Bluepro, Fast Spo<sub>2</sub> ou Masimo SET. Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico; Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos embutidos; 01 Pré Cabo para eletrodos multifunção; 01 Conjunto de eletrodos multifunção (Adulto e Infantil) para Marcapasso e modo Dea na mesma Pá; 01 Cabo de ECG 3 vias Padrão IEC; 01 unidade de Papel Termo - Sensível com largura de 50 mm ou maior; 01 Bateria Recarregável; 01 Cabo de alimentação. Os equipamentos devem ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.</p>				
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>				<b>129.800,00</b>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<b>FORNECEDOR:</b>	Razão Social: MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 05.696.303/0001-04 Endereço: Rua: Coronel Juca nº 523 – Loja 02 – Bairro: Aldeota – Cidade de Fortaleza – Estado: Ceará Representante: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos CPF/MF: 315.476.133-00 Contato: (85)3181.7121-9.9683.1616 – Email: msblicitacoes@outlook.com

**COTA PRINCIPAL**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	BOMBA DE INFUSÃO - MODO DE INJEÇÃO: • MODO DE TAXA • MODO DE GOTEJAMENTO • MODO DE TEM • MODO DE ESQUEMA CORPORAL • MODO SEQUENCIAL • MODO DE MICRO • MODO GRADIENTE. NÍVEIS DE ALIMENTAÇÃO 20 D/ML; 60 D/ML. PRECISÃO: ± 5% (± 3% PARA EQUIPOS CALIBRADOS). TAXA DE INFUSÃO E PASSO: 0,1 ML/H - 99,99 ML/H; PASSO: 0,01 ML/H; • 100,0 ML/H - 999,9 ML/H; PASSO: 0,1 ML/H; • 1000 ML/H - 1500 ML/H; PASSO: 1 ML/H; VOLUME 0,01 - 9999,99 ML; 0,01 ML DE INCREMENTO. TAXA DE KVO O MODO MANUAL E O MODO AUTOMÁTICO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO; O MODO PADRÃO É O MODO MANUAL. FAIXA DE CONFIGURAÇÃO NO MODO MANUAL: 0.1-5.0ML/H; PADRÃO: 1.0ML/H NO MODO AUTOMÁTICO, QUANDO A TAXA DENIDA É MAIOR OU IGUAL A 10 ML/H, A TAXA KVO É DE 3 ML/H; QUANDO A TAXA DE INFUSÃO É MAIOR OU IGUAL A 1 ML/H, MAS MENOR QUE 10 ML/H, A TAXA DE KVO É DE 1 ML/H; QUANDO A TAXA DENIDA É MENOR QUE 1 ML/H, A TAXA KVO É IGUAL À TAXA DENIDA. FUNÇÃO DE PURGA PURGA MANUAL FAIXA	CMOSDRAKE MOD. YONAH	UNID.	4	R\$ 13.745,00	54.980,00








**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>DE TAXA: 5ML/H -          1500ML/H, PADRÃO: 600          ML/H • LIMPEZA          AUTOMÁTICA FAIXA DE          TAXA: 5ML/H -          1500ML/H, PADRÃO: 0; •          PRECISÃO DA INFUSÃO          DE PURGA: ± 5%. • NOTA          1: O VALOR PADR. É O          QUANDO O DISPOSITIVO          ESTÁ DENIDO COMO          MODO DE LIMPEZA          AUTOMÁTICA; ANTES DA          INICIALIZAÇÃO, É          NECESSÁRIO DENIR A          TAXA DE INFUSÃO DE          PURGA E O VTBI; • NOTA          2: QUANDO A TA DE          INFUSÃO DE I IGA          DENIDA NÃO FOR MAIOR          QUE A TAXA DE          INFUSÃO, O DISPOSITIVO          NÃO EXECUTARÁ A          INFUSÃO DE PURGA E          GERARÁ UM ALARME.          ALARME DE OCLUSÃO:          12 NÍVEIS DISPONÍVEIS          DO NÍVEL 1 AO NÍV 12;          O PADRÃO É NÍVEL 8. OS          LIMIARES DE PRESSÃO          SÃO UNIFORMEMENTE          ESPAÇADOS DE 13,3KPA          A 120KPA. PRECISÃO DA          PRESSÃO: ± 13,3KPA OU          ± 25%, O QUE FOR          MAIOR. HISTÓRICO ≥          2.000 UNIT IES.          ALARMES: • NEN MA          OPERAÇÃO • QUASE          CONCLUÍDA • IV SEM          CALIBRAÇÃO • OCLUSÃO          • BOLHAS • PORTA          ABERTA • BRAÇADEIRA          NÃO FECHADA •          INFUSÃO COMPLETA •          KVO COMPLETO •          GOTEJAMENTO          ANORMAL • TAXA          ACIMA DO LIMITE • SEM          BATERIA • BATERIA          FRACA • BATERIA          ESGOTADA • SEM          ALIMENTAÇÃO CA •          INTERRUPÇÃO DE          ENERGIA • FALHA NO          SISTEMA • TAX DE          INFUSÃO ANO IAL.          COMUNICAÇÃO: RS485,          WIFI. CLASSE DE          PROTEÇÃO: CLASSE II,          TIPO CF, IP33.</p>					
--	--	--	--	--	---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

	<p>DIMENSÕES/PESO:          287*168*82 (MM); 2,1 KG. TEMPO DE EXECUÇÃO DA BATERIA:          • QUANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA DE LÍTIO DE 2600MAH) É USADA PARA FORNECER TENSÃO AO DISPOSITIVO E O DISPOSITIVO FUNCIONA NA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, NORMALMENTE O TEMPO DE EXECUÇÃO NÃO SERÁ INFERIOR A 5H; • QUANDO A FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA DE LÍTIO DE 5200MAH) É USADA PARA FORNECER TENSÃO AO DISPOSITIVO E O DISPOSITIVO FUNCIONA NA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA, NORMALMENTE O TEMPO DE EXECUÇÃO NÃO SERÁ INFERIOR A 10H.</p>					
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
4	<p>BOMBA DE INFUSÃO - MODO DE INJEÇÃO: • MODO DE TAXA • MODO DE GOTEJAMENTO • MODO DE TEMPERATURA • MODO DE PESO CORPORAL • MODO SEQUENCIAL • MODO DE MICRO • MODO GRADIENTE. NÍVEIS DE ALIMENTAÇÃO 20 D/ML; 60 D/ML. PRECISÃO: ± 5% (± 3% PARA EQUIPOS CALIBRADOS). TAXA DE INFUSÃO E PASSO: 0,1 ML/H - 99,99 ML/H; PASSO: 0,01 ML/H; • 100,0 ML/H - 999,9 ML/H, PASSO: 0,1 ML/H; • 1000 ML/H - 1500 ML/H, PASSO: 1 ML/H; VOLUME 0,01 - 9999,99 ML; 0,01 ML DE INCREMENTO. TAXA DE INFUSÃO: O MODO MANUAL E O MODO AUTOMÁTICO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO; O MODO PADRÃO É O MODO MANUAL. FAIXA DE</p>	CMOSDRAKE MOD. YONAH	UNID.	1	R\$ 13.745,00	13.745,00




**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>CONFIGURAÇÃO NO MODO MANUAL: 0.1-5.0ML/H; PADRÃO: 1.0ML/H NO MODO AUTOMÁTICO, QUANDO A TAXA DENIDA É MAIOR OU IGUAL A 10 ML/H, A TAXA KVO É DE 3 ML/H; QUANDO A TAXA DE INFUSÃO É MAIOR OU IGUAL A 1 ML/H, MAS MENOR QUE 10 ML/H, A TAXA DE KVO É DE 1 ML/H; QUANDO A TAXA DENIDA É MENOR QUE 1 ML/H, A TAXA KVO É IGUAL À TAXA DENIDA. FUNÇÃO DE PURGA PURGA MANUAL FAIXA DE TAXA: 5ML/H - 1500ML/H, PADRÃO: 600 ML/H • LIMPEZA AUTOMÁTICA FAIXA DE TAXA: 5ML/H - 1500ML/H, PADRÃO: 0; • PRECISÃO DA INFUSÃO DE PURGA: ± 5%. • NOTA 1: O VALOR PADRÃO É 0 QUANDO O DISPOSITIVO ESTÁ DENIDO COMO MODO DE LIMPEZA AUTOMÁTICA; ANTES DA INICIALIZAÇÃO, É NECESSÁRIO DENIR A TAXA DE INFUSÃO DE PURGA E O VTBI; • NOTA 2: QUANDO A TAXA DE INFUSÃO DE PURGA DENIDA NÃO FOR MAIOR QUE A TAXA DE INFUSÃO, O DISPOSITIVO NÃO EXECUTARÁ A INFUSÃO DE PURGA E GERARÁ UM ALARME. ALARME DE OCCLUSÃO: 12 NÍVEIS DISCRETOS DO NÍVEL 1 AO NÍVEL 12; O PADRÃO É NÍVEL 8. OS LIMIARES DE PRESSÃO SÃO UNIFORMEMENTE ESPAÇADOS DE 13,3KPA A 120KPA. PRECISÃO DA PRESSÃO: ± 13,3KPA OU ± 25%, O QUE FOR MAIOR. HISTÓRICO: ≥ 2.000 UNIDADES. ALARMES: • NENHUMA OPERAÇÃO • QUASE CONCLUÍDA • IV SEM CALIBRAÇÃO • OCLUSÃO • BOLHAS • PORTA</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>ABERTA • BRAÇADEIRA          NÃO FECHADA •          INFUSÃO COMPLETA •          KVO COMPLETO •          GOTEJAMENTO          ANORMAL • AXA          ACIMA DO LIMITE EM          BATERIA • BATERIA          FRACA • BATERIA          ESGOTADA • SEM          ALIMENTAÇÃO CA •          INTERRUPTÃO DE          ENERGIA • FALHA NO          SISTEMA • TAXA DE          INFUSÃO ANORMAL.          COMUNICAÇÃO: 185,          WIFI. CLASSE DE          PROTEÇÃO: CLASSE II,          TIPO CF, IP33.          DIMENSÕES/PESO:          287*168*82 (MM); 2,1          KG. TEMPO DE          EXECUÇÃO DA BATERIA:          • QUANDO A FONTE DE          ALIMENTAÇÃO INTERNA          (BATERIA DE LÍTIUM DE          2600MAH) É USADA          PARA FORNECER TENSÃO          AO DISPOSITIVO E O          DISPOSITIVO FUNCIONA          NA VELOCIDADE          INTERMEDIÁRIA,          NORMALMENTE O          TEMPO DE EXECUÇÃO          NÃO SERÁ INFERIOR A          5H; • QUANDO A FONTE          DE ALIMENTAÇÃO          INTERNA (BATERIA DE          LÍTIUM DE 5200MAH) É          USADA PARA FORNECER          TENSÃO AO DISPOSITIVO          E O DISPOSITIVO          FUNCIONA NA          VELOCIDADE          INTERMEDIÁRIA,          NORMALMENTE O          TEMPO DE EXECUÇÃO          NÃO SERÁ INFERIOR A          10H.</p>				
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>				68.725,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<b>FORNECEDOR:</b>	Razão Social: VMI TECNOLOGIAS LTDA CNPJ.: 02.659.246/0001-03
	Endereço: Rua Prefeito Eliseu da Silva nº 400 – Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Bairro: Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais Representante: MARCELE PEREIRA VIEGAS CPF/MF: 101.100.426-70 Contatos: (31) 3370.3750 – Email: lilian.dornellas@vmimedica.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>COTA PRINCIPAL</b>						
5	ITEM 05 - APARELHO DE RAIOS X - "FULL DIAPHRAGM" COM INSTALAÇÃO - GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA. POTÊNCIA DE PELO MENOS 50 KW. TENSÃO VARIÁVEL QUE ATENDA A FAIXA DE 40 KVA 150 KV. CORRENTE VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 20MA A 800 MA OU MAIOR. TEMPO DE EXPOSIÇÃO MÍNIMO DE 1MS A 4S OU MAIOR. COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA DE 0,1 MAS OU MENOR A 500 MAS OU MAIOR. TUBO DE RAIOS X, FOCO FINO DE 1MM E FOCO GROSSO IGUAL OU MENOR QUE 1,2 MM; ÂNODO GIRATÓRIO MÍNIMO 9.000 RPM; CAPACIDADE CALÓRICA MÍNIMA DO ÂNODO DE 300 KHU. ESTATIVA PORTA TUBO CHÃO-TETO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL A PARTIR DE 300 CM; ROTAÇÃO DO TUBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/-90 GRAUS COM TRAVAS EM 0 GRAUS, +/- 90 GRAUS; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICO; MESA BUCKY COM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 100 LINHAS/POL, 8:1 OU 10:1; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSIONAMENTOS ENTRE 215CM À 225CM X 80CM À 90CM, COM	VMI TECNOLOGIAS	UNID	1	R\$ 390.000,00	390.000,00






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>CURSO TOTAL DE DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 60 CM E ISO TOTAL DE DESLOCAMENTO LATERAL, TRANSVERSAL, 20 CM APROXIMADAMENTE; SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. CAPACIDADE DE PESO SUPOSTO PELA ESA DE NO MÍNIMO 2 KG. BUCKY MURAL DESLOCAMENTO VERTICAL DE NO MÍNIMO 130 CM, APROXIMADAMENTE, DOTADO DE SISTEMA DE FREIO ELETROMAGNÉTICO OU MECÂNICO. MURA OM GRADE ANTIDIFUSORA DE PELO MENOS 100 LINHAS/POL, DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 100 CM E 180 CM; COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/ CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY. COLIMADOR AUTOMÁTICO OU MANUAL DE LÂMINAS PLANAS. FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA DE 1,8MMAL. DETECTOR PLANO COM DIMENSÃO APROXIMADA ENTRE 35 X 43 CM, SEM FIOS COM CINTILADOR DE IODETO DE CÉSIO, QUE POSSIBILITE EXAMES NA MESA, NO BUCKY MURAL OU FORA DA MESA, MACA E CADEIRA DE RODAS. MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 2200 X 2600 PIXELS. PROFUNDIDADE DA IMAGEM PROCESSADA DE NO MÍNIMO 14 BITS. TAMANHO MÁXIMO DO PIXEL DE 160 MICRÔMETROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR MANIPULAÇÃO, IMPRESSÃO E TRANSMISSÃO DAS</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

Secretaria Municipal de Saúde

<p>IMAGENS DIGITAIS EM SOFTWARE TOTALI NTE EM PORTUGUÊS ARA UM SISTEMA PACS, ATRAVÉS DE UMA ESTAÇÃO DE COMANDO, AQUISIÇÃO, REVISÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CPU COM PROCESSADOR IN IS OU SUPERIOR OU EQUIVALENTE EM PERFORMANCE COM 01 MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS TOUCHSCREEN INTEGRADO PARA FUNÇÕES DE GERA R E IMAGEM; WIN WS PROFESSIONAL EDITION, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM DISCO DE 1 TB: MEMÓRIA RAM DE 8GB OU MAIOR, IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FORMATO DICOM 3.0; DEVE POSSUIR: PROCESSAMENTO DE IMAGEM, INSERÇÃO DE DADOS VIA DICOM WORKLIST OU VIA TECLADO, PRINT, STORAGE, PLACA DE REDE TIPO ETHERNET; SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E GERENCIAMENTO DAS IMAGENS DIGITAIS. IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS LASER À SECO "DRY" MULTIFORMATOS. PORTA DE REDE ETHERNET. IMPRESSÃO DE NO MÍNIM 60 PELÍCULAS 35X43 POR HORA. COMPATÍVEL COM FILMES 20X25, 25X30, 28X35 E 35X43. CAPACIDADE DE TRABALHO DE NO MÍNIMO DOIS TAMANHOS ONLINE, OU SEJA, DUAS BAN ETIAS. CAPACIDADE MÍNI DE 100 PELÍCULAS POR</p>				
--	--	--	--	---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

BANDEJA. RESOLUÇÃO GEOMÉTRICA DO MÍNIMO 300 PPI E CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS. SELEÇÃO AUTOMÁTICA: 100 - 240 V - 50/60 HZ. NO-BREAK DE 1KVA INCLUSO.						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						390.000,00


<b>FORNECEDOR:</b>	<b>Razão Social:</b> EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA <b>CNPJ.:</b> 38.408.899/0001-59 <b>Endereço:</b> Rua Graça Aranha nº 875, Barracão 1, Sala E, Bairro: Vargem Grande – Cidade de Pinhais – Estado Paraná <b>Representante:</b> Sérgio Edelberto Valério Júnior <b>CPF/MF:</b> 039.410.899-00 <b>Contato:</b> (41) 3667.9820 – Email: equimed@uol.com.br
--------------------	--

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: Monitor Multiparamétrico: Tela de no 10 à polegadas sensível ao toque; alça de transporte; mínimo 05 curvas de parâmetros e números grandes. Capaz de armazenar até 120 horas de eventos de alarme, bem como tendem gráficas e numéricas, com revisão "full-disclosure"; Deve possuir possibilidade futura de conexão entre no mínimo 08 monitores sem necessidade de central; Deve contemplar manual para guiar profissionais de saúde em sua rotina de pré e pós atendimento hospitalar, além de auxiliar quanto à falhas e duvidas em todos os parâmetros. Deve possuir possibilidade futura para uso de controle remoto. Alarmes	CREATIVE/SHENZHEN CREATIVE IND.CO.LTD.-CHINA, REP.POP/K12/80901110026	UND.	2	R\$ 12.900,00	25.800,00






ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
 Secretaria Municipal de Saúde

<p>audiovisuais com 3 (três) níveis de prioridade. Pres Invasiva: Faixa de medição: 1 a 300mmHg; Deve permitir rotulagem e ajustes de alarmes; Capnografia: Deve mensurar EtCO2 através do método mainstream; Faixa 0 a 150 mmHg frequência respiratória mínima de 3 a 150rpm; Apresentação da onda de capnografia e dos respectivos valores de ETCO2 e respirações /minutos; Utilização pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve permitir a utilização em pacientes intubados e não intubados. Delta PP/VPP: Variação de Pressão de Pt (Delta PP ou VI Deve possuir tecnologia de indicador do volume intravascular e orientação de fluidoterapia em pacientes recebendo ventilação mecânica (PPV/SPV), permit medição da Variação de pressão de Pulso (PPV); Deve permitir a medição da variação sistólica (SPV). Peso máximo de 4,0 kg. Índice de Proteção de pelo menos IPX1. Alimentação automática; Bateria interna com autonomia mínima de 03 horas; (ECG): ao menos 7 derivações; Análise de segmento ST; Análise de arritmias; detecção de ao menos 15 tipos de arritmias; FC entre a 300 bpm; Detec</p>					
--	--	--	--	--	---




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde

<p>de marca passo; RESP: por impedância transtorácica; FR de ao menos 0 a rpm; Alarme de apnéia com tempo programável pelo usuário. TEMP: 1 canal; mínimo de 0 a 45°C; Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nell Bluepro, Fast Masimo SET. Faixa de leitura de 1 a 100%, Ajuste de sensibilidade manual do traçado. FP de ao menos 30 a 300bpm; PNI: método oscilométrico, de ao menos 0 a 300mn com medição manual e automática com intervalos programáveis pelo usuário. O monitor deve se pré configurado ou acompanhar os módulos p monitorar seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, Temperatura, Pressão invasiva e Capnografia Mainstream. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de ECG de 5 vias (padrão IEC); 01 pré-cabo de ECG (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura t disco pele; 01 Ser de SPO2 tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto; 01 pré-cabo de SPO2 (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para mensuração de PNI, tamanho adulto; 01 bateria recarregá</p>				
--	--	--	--	---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde

	01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT. Os equipamentos devem ter registro ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios			
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>				25.800,00

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Representante: <b>Francisco Igor Vale do Nascimento</b> Cargo ou Função: <b>Secretário</b> CPF/MF: 997.087.953-72

**6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

**7. DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para “carona” por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



- 8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou
  - 8.5.6.2. A pedido do fornecedor.

## 9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
 Secretaria Municipal de Saúde



adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**13.3.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**13.4.** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, e igualdade de condições

**14. DO FORO**

**14.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 29 de Setembro de 2022.

Francisco Igor Vale do Nascimento  
 Secretário Municipal de Saúde

HIRAN DE  
 MEDEIROS VILA  
 NOVA:19005865415

Assinado de forma digital  
 por HIRAN DE MEDEIROS  
 VILA NOVA:19005865415  
 Dados: 2022.09.29 15:53:34  
 -03'00'

Hiran de Medeiros Vila

**S&A COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde

V G ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
EIRE:31531928000126

Assinado de forma digital por V G ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
EIRE:31531928000126  
Dados: 2022.09.29 17:25:28 -03'00'

Vagner Genuário Rocha

V.G. ROCHA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI



LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300

Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300  
Dados: 2022.10.04 07:48:03 -03'00'

Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos

**B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**

VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000  
103

Assinado de forma digital por VMI TECNOLOGIAS LTDA:02659246000103  
Dados: 2022.10.10 10:45:53 -03'00'

Marcele Pereira Viegas

VMI TECNOLOGIAS LTDA

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900

Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900  
Dados: 2022.10.13 08:34:34 -03'00'

Sérgio Edelberto Valério Júnior

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA